



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

Ano Referência: 2018

Plano Municipal de Educação de Paty do Alferes

Lei N.º. 2181 de 23 de Junho de 2015

Paty do Alferes-RJ

SUMÁRIO

1. Responsáveis pela Elaboração do Relatório
2. Organização e Metodologia do Monitoramento
3. Sobre a incompatibilidade com o PNE
4. Sobre a criação de indicadores para o PNE
5. Monitoramento das Metas do PME.
6. Informações Complementares

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A Equipe Técnica responsável pela elaboração dos documentos relacionados ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paty do Alferes foi designada pela Portaria N.º 402/2016 de 05 de Outubro de 2016, publicado no Diário Oficial N.º 2432, nesta mesma data. No exercício de 2017 foi atualizada a referida equipe através da Portaria N.º 386/2017 de 05 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial N.º: 2566, nesta mesma data – sendo composta por:

I – Adriana Fragoso Orem

II – Cláudia Maria de Almeida Avellar

III – Fabiana Queiroz Doro Dantas

IV – Janaina Dório Cravo Veloso

V – Jaqueline Alves França da Silva

VI – Monique Valle da Cunha Costa

VII – Rita de Cássia Rodrigues F. V. Maldonado

VIII – Rosenéa Borges Marques Goulart

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O Plano Municipal de Educação de Paty do Alferes foi aprovado pela Lei Municipal N.º. 2181 de 23 de Junho de 2015. Através da leitura do Caderno de Orientações e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (2016), publicado pelo Ministério da Educação, o Conselho Municipal de Educação propôs ao Poder Executivo a minuta relacionada. Assim, o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paty do Alferes foi regulamentado, *a priori*, através do Decreto N.º. 4.638 de 05 de Outubro de 2016.

Os processos definidos também estão de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial N.º 286 de 08 de Novembro de 2000 e implicam, diretamente, a atuação do Fórum Municipal de Educação, instituído por este colegiado através da Deliberação N.º. 02 de 13 de Fevereiro de 2016. Os membros da Equipe Técnica concordaram em utilizar todos os instrumentos propostos pelo Caderno de Orientações do MEC, realizando poucas alterações no processo de elaboração do Relatório Anual de Monitoramento.

Em reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Educação no dia 11 de Julho de 2017, foi decidido que o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação deveria ser garantido por Lei Municipal ao invés de decreto – sendo sugerida pelo colegiado a minuta de projeto de Lei que acrescenta os artigos necessários. Para tanto, foi sancionada a Lei Municipal N.º 2.348 de 01 de Setembro de 2017 que acrescentou artigos à Lei Municipal N.º 2.181 de 23 de Junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes N.º 2.648 de 01 de Setembro de 2017.

Após a conclusão do Relatório e anuência da Equipe Técnica, o mesmo foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação para a Comissão Organizadora – composta pelo Fórum Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação. Para a análise, sistematização das contribuições e aprovação do Relatório Anual de Monitoramento, o Conselho Municipal de Educação convoca o Fórum Municipal de Educação para realização de Audiência Pública realizada no dia 03 de Dezembro de 2018. O evento foi realizado em auditório do Arcozelo Palace Hotel a qual contou com a presença de diversos segmentos da sociedade com um público de mais de 70 (setenta) pessoas. Além de representantes das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de

Educação também estiveram presentes representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Casa Abrigo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Aposentados e Associação de Moradores, Previdência Municipal (PatyPrev), Neste ato de participação democrática, além das formalidades, foram estabelecidos grupos de trabalho para análise e contribuições das diversas peças do presente relatório. Os mesmos realizaram avaliação de relevância dos itens, observaram os resultados dos indicadores apresentados e encaminharam à organização os comentários pertinentes – sistematizados e incluídos ao presente texto.

3. SOBRE A INCOMPATIBILIDADE COM O PNE

Nota Técnica N.º 001

1. **Assunto:** Incompatibilidades com o Plano Nacional de Educação

2. Responsáveis pela Elaboração:

Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Portaria N.º 386 de 05 de Maio de 2017.

3. Histórico

O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal N.º 13.005/2014 de 25 de Junho de 2014 estabeleceu em seu artigo 8º que os municípios “deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”. O município de Paty do Alferes

atendeu ao prazo estipulado em Lei Federal instituído o seu Plano Municipal de Educação através da Lei Municipal N.º 2.181 de 23 de Junho de 2015.

4. Análise Técnica

O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação garantiu os princípios democráticos em que foram instituídos Grupos Específicos de trabalho para a elaboração das metas e estratégias. Todos os itens que compuseram o Documento-Base a ser deliberado em Conferência Municipal de Educação foram objetos de consentimento por todos os envolvidos. No entanto, não foi possível observar no período a extensão do conceito consonância em que implicaria a correspondência exata dos indicadores e prazos das metas relacionadas ao Plano Nacional de Educação.

Na ocasião ainda foi considerado que o Plano Municipal de Educação possuiria um impacto direto às ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal. Neste sentido, o texto das metas e das estratégias indicariam os compromissos e possibilidades de ação da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Entretanto, em diversas reuniões realizadas junto a Rede de Assistência Técnica instituído pelo ministério de Educação foi indicada a atualização das metas de modo a garantir relação fiel aos indicadores e texto – mesmo que podem não implicar diretamente as atribuições do Poder Executivo Municipal.

5. Conclusão

Para fins de monitoramento e posterior avaliação do Plano Municipal de Educação, sugere-se:

- O Relatório Anual de Monitoramento, referente aos exercícios de 2016 e 2017, será apresentado na sua devida consonância com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, desconsiderando o exposto nas metas municipais anteriormente – exceto a Meta N.º 20 que trata exclusivamente de investimento da União, devendo ser mantida a meta municipal no processo de monitoramento.
- No processo de avaliação da Avaliação do Plano Municipal de Educação, a ser realizado em Conferência Municipal, garanta a atualização das metas e a redistribuição das estratégias ao anexo da referida Lei.

4. SOBRE A CRIAÇÃO DE INDICADORES PARA O PME

NOTA TÉCNICA N.º 02

1. **Assunto:** Necessidade de maiores informações para aprimorar o processo de monitoramento anual e avaliações posteriores.

2. **Histórico**

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação apresentou-se como um desafio para a equipe da Secretaria Municipal de

Educação junto a tantas outras demandas para garantia do pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

Diversos indicadores foram identificados para a formulação deste relatório, como os dados do Censo Escolar e do IBGE. Outros dados mais específicos demandam investimento e maior articulação com outra secretarias do Poder Executivo Municipal – que são objetos de proposição deste Relatório.

3. Análise Técnica

Na produção deste relatório, o município avançou parcialmente na identificação dos seguintes dados:

- Taxa de Reprovação e Taxa de Abandono dos Anos Finais do Ensino Fundamental (necessário precisar os dados do ano de 2017 – ainda não disponibilizados oficialmente pelo INEP) – Estadual e Privado.
- Taxa de Reprovação e Taxa de Abandono do Ensino Médio. (necessário precisar os dados do ano de 2017 – ainda não disponibilizados oficialmente pelo INEP).
- Percentual de alunos da educação básica pública em Tempo Integral, especificamente no ano de 2017 – escolas estaduais e privadas.
- Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, especificamente no ano de 2017 – escolas estaduais e privadas.
- Taxa bruta e líquidas de matrículas na graduação (TBM e TBL), nos anos de 2015, 2016 e 2017 (necessário articulação com instituições de Ensino Superior dos municípios circunvizinhos ou solicitação direta ao MEC).

- Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica, especificamente para os anos de 2015 e 2017.
- Percentual de professores da educação básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu, especificamente para os anos de 2015 e 2017.

Ainda não foi possível a verificação das seguintes informações:

- Percentual da população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola, que frequenta especificamente o Ensino Médio, que já concluíram a Educação Básica ou que estejam fora da Escola.
- Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência.
- Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade (residentes em área rural, residentes em área urbana, em situação de vulnerabilidade social e etnia).
- Taxa de analfabetismo funcional e absoluto de pessoas de 15 anos ou mais de idade.
- Número absoluto de matrículas em EPT de Nível Médio (instituições públicas e privadas)
- Salário médio de profissionais com Ensino Superior, especificamente no município de Paty do Alferes.

4. Conclusão

Caberá ao Poder Executivo Municipal a realização de um censo escolar ou uma maior articulação com outras Secretarias Municipais para a realização de pesquisa específica na população e garantir estas informações de nível local de modo a subsidiar tomadas de decisão e maior planejamento nas políticas públicas relacionadas.

5. MONITORAMENTO DAS METAS

META 1 – Educação Infantil – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 1	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)	84,4%	86,3%	88,3%	87,5%
Número de crianças atendidas no pré-escolar	699	690	731	725
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)	16,9%	20,3%	19,7%	23,7%
Número de crianças em creches	189	227	220	265

Segundo informações do Sistema Integrado do Monitoramento e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação, disponibilizado na plataforma PNE em Movimento, o Relatório Linha Base de 2014 informa que o Município de Paty do Alferes apresentava índice de **84% da população de 4 e 5 anos** frequentando o pré –escolar. No que se refere ao atendimento em creche, o indicador específico apresentou o percentual de **17% da população de 0 a 3 anos**. Considerando as informações do Censo Escolar/INEP 2014,

nesta ocasião, o município atendia 699 crianças no pré-escolar e 189 crianças nas creches.

No Ano de 2015 (linha base deste PME), o município de Paty do Alferes apresentava o índice de 86% da população de 4 e 5 anos e de 20% da população de 0 a 3 anos.

No ano de **2016**, são observadas 731 matrículas no pré-escolar e 220 em creches, o que representaria a atualização do percentual na meta em **88% da população de 4 e 5 anos e 20% da população de 0 a 3 anos**. No ano de **2017**, foi percebida uma pequena redução no número de matriculados no pré-escolar - 725, mas identificado um aumento no atendimento para 265 em creche. Para tanto, o percentual de atendimento relacionada à Meta 1, o Município de Paty do Alferes garantiu no último período o indicador de **87% da população de 4 e 5 anos e 24% da população de 0 a 3 anos**.

META 2 – Ensino Fundamental – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 2	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	97,7%	93,1%	91,2%	91,3%
Número de alunos matriculados nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	3.822	3.642	3.569	3.573

Percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído	38%	-	-	-
Taxa de Reprovação dos Anos Finais do Ensino Fundamental	11,1%	15,2%	18%	-
Número de alunos reprovados nos Anos Finais do Ensino Fundamental	201	251	300	-
Taxa de Abandono dos Anos Finais do Ensino Fundamental	1,5%	1,9%	1,9%	-
Número de casos de abandono	28	31	31	-
Distorção Idade x Série nos Anos Finais do Ensino Fundamental;	35%	33%	35%	37%

Segundo informações do Sistema Integrado do Monitoramento e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação, disponibilizado na plataforma PNE em Movimento, o Relatório Linha Base de 2014 informa que o Município de Paty do Alferes apresentava índice de **98% de crianças e adolescentes entre 6 a 14 anos que frequentam a escola**. Nesta ocasião, o Censo Escolar INEP/2014 registrou o atendimento de 3.822 alunos nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

No ano de **2016**, foi registrada uma diminuição no atendimento para 3.569 estudantes no Ensino Fundamental e no ano de **2017** o número de atendimento, praticamente, foi o mesmo – mensurado em 3.573 estudantes. (Censo Escolar INEP). Assim, a taxa de escolarização líquida ajustada alcançaria o índice de **91% de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos que frequentam a escola**.

No que se refere ao percentual de pessoas com o Ensino Fundamental concluído na idade recomendada, o mesmo Relatório Linha Base de 2014 apresentou Paty do Alferes com o índice de 38% neste indicador. A população no último censo realizado (2010) registra pouco mais que 20.000 pessoas com mais de 15 anos – o que demanda ao

município que seja verificada **a não conclusão do ensino fundamental na idade recomendada de mais de 12.000 patenses.**

O município de Paty do Alferes ainda não dispõe de um censo municipal capaz de, sistematicamente, identificar a escolaridade da população. No entanto, para a verificação do impacto das ações do Poder Público para a superação deste obstáculo serão utilizados, por ora, os seguintes indicadores:

- Taxa de Reprovação dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Taxa de Abandono dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Distorção Idade x Série nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

No Ano de 2015 (Ano-Base deste PME), o município registrou o quantitativo de 251 reprovações e 31 abandonos nos Anos Finais do Ensino Fundamental – atingindo **15% na taxa de reprovação e 1,9% na taxa de abandono.** Em **2016**, os indicadores do INEP revelam um aumento para 300 reprovações e o mesmo abandono neste segmento – atualizando o índice em **18% na taxa de reprovação.** O INEP ainda não disponibilizou as informações relacionadas ao rendimento e o abandono no **ano de 2017.**

No que se refere ao atraso escolar de 2 (dois) anos ou mais, o município registrou, em 2015 (escolas públicas e privadas), a proporção de 33% dos alunos nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Foi percebido o aumento na Distorção Idade x Série para **35% em 2016 e 36% em 2017.** Considerando a matrícula de 1.635 estudantes neste segmento (2017), estima-se que cerca de 600 (seiscentos) adolescentes estão atrasados em sua escolaridade no município de Paty do Alferes.

Foi possível identificar a taxa de reprovação e de abandono (2017) tão somente no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Os 114 casos de reprovação, representam 13,62% dos alunos matriculados nos Anos Finais. Neste mesmo segmento escolar foi identificado 3 (três) casos de abandono – alcançando o índice de 0,36% de alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

META 3 – Ensino Médio – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 3	2014 PNE	2015 PME	2016	2017	2018
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.	83,8%	-	-	-	
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou já concluiu a Educação Básica.	42%	-	-	-	
Estimativa da população de 15 a 17 anos. ¹	1.411	1.420	1429	1437	
Matrícula do Ensino Médio (Públicas e Privadas)	1.107	1.126	859	894	
Estimativa de adolescentes entre 15 e 17 anos que não	229	-	-	-	

¹ A população do último censo de 2010 foi mensurada em 26.359 habitantes. O IBGE apresenta uma população estimada de 2018 em 27.678 – representando um aumento de cerca de 5% em todo o período. As informações obtidas pelo site oficial do IBGE não apresentou a segmentação por idade, mas por um grupo de idades, por exemplo 15 a 19 anos (2.295 pessoas). Realizando uma distribuição proporcional, entre as 5 (cinco) faixas etárias, de modo a estimar a população de 15 a 17 anos alcançamos o quantitativo de 1.377 pessoas. Analisando proporcionalmente o crescimento estimado pelo IBGE alcançaríamos um aumento irrelevante quando seccionado na faixa populacional em questão.

estão frequentando a escola. (hipótese)					
Estimativa de adolescentes entre 15 e 17 anos cursando ou concluído o Ensino Médio.	593	-	-	-	
Taxa de reprovação no Ensino Médio	9,3%	15,3%	10,4%	-	
Taxa de abandono no Ensino Médio	6,8%	4,4%	8,5%	-	
Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio	33%	30%	33%	30%	
Estimativa de alunos matriculados em distorção idade-série	365	338	283	268	

Segundo informações do Sistema Integrado do Monitoramento e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação, disponibilizado na plataforma PNE em Movimento, o Relatório Linha Base de 2014 informa que, no Município de Paty do Alferes, 83,8% da população de 15 a 17 anos frequentavam a escola ou já concluíram a educação básica. Especificamente relacionado ao Ensino Médio, 42% desta população frequenta esta fase escolar ou possui a educação básica completa. Com base em uma estimativa populacional neste segmento da população, estima-se que mais de 200 adolescentes nesta faixa etária estariam fora da escola e cerca de 600 estariam cursando o Ensino Médio ou já haviam concluído.

Com base nestes dados, o quantitativo restante (cerca de 500 estudantes) não estaria nesta faixa estatística, tendo 15 anos ainda incompletos ou estarem em distorção idade-série, com 18 anos incompletos. Na ausência de indicadores precisos, a partir de um censo municipal ou outras articulações na elaboração deste relatório, verificam-se os seguintes indicadores que contribuem para o agravamento do problema a ser resolvido pelo Poder Público no âmbito Estadual:

- Taxa de Reprovação do Ensino Médio;
- Taxa de Abandono do Ensino Médio;
- Distorção Idade x Série do Ensino Médio.

No ano base destes PME (2015) foram registradas 173 reprovações (15,3%) e identificados 50 casos de abandono (4,4%). O percentual de distorção idade-série identificados neste período foi de 30% - o que representaria 338 adolescentes nesta condição. Verifica-se que a taxa de reprovação diminuiu no ano de 2016, registrando 90 casos (10,4%). No entanto, foi identificado neste ano o aumento de 23 casos de abandono em relação ao anterior (73 casos - 8,5%). Também foi identificada piora no índice percentual de distorção idade-série (33% do total de matrículas), mesmo havendo a redução de casos de distorção, acompanhado também da redução do número de matrículas. No entanto, este percentual de distorção idade-série retorna aos 30% do total de matrículas, a partir da identificação de 268 casos em relação a 894 matrículas (maior do que o ano anterior). O INEP ainda não divulgar índices relacionados ao abandono ou rendimento no Ensino Médio no ano de 2017.

META 4 – Educação Especial – Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4	2014 PNE	2015 PME	2016	2017	
Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	81,6%	-	-	-	
Percentual de matrículas de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	100%	100%	100%	100%	
Matrículas na Educação Especial (Estaduais e Municipais)	91	89	77	81	
Percentual de escolas com sala para atendimento especial.	38%	35%	46%	42%	
Quantitativo de escolas com sala para atendimento especial.	10	9	12	11	
Quantitativo de escolas municipais com sala para atendimento especial.	10	9	11	10	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	19% (5 de 26)	19% (5 de 26)	35% (9 de 26)	27% (7 de 26)	
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	19% (5 de 26)	23% (6 de 26)	23% (6 de 26)	27% (7 de 26)	

Segundo informações do INEP, referente aos dados do Censo Escolar de cada ano

foi percebida variação destas matrículas no decorrer dos anos, diminuindo de 91 para 81 alunos – público-alvo da Educação Especial. O município não dispõem de classes especiais, sendo que todos os casos são matriculados nas classes comum da Rede

Municipal de Ensino. O município não dispõe de um censo municipal capaz de identificar, corretamente, o quantitativo da população de 4 a 17 anos com deficiência.

A partir de informações do censo escolar, verifica-se que 10 (dez) unidades escolares em Paty do Alferes ofereciam sala para atendimento especial no ano de 2014, sendo todas da Rede Municipal de Ensino. No ano de 2015 foi percebida uma pequena diminuição para 9 (nove) unidades e em seguida um aumento para 12 (doze) escolas no ano de 2016 – sendo 11 (onze) da Rede Municipal e 1 (uma) nova sala na Rede Estadual de Ensino. Em 2017 verifica-se o registro de 11 (onze) unidades com Sala de Atendimento Especial, sendo 1 (uma) da Rede Estadual de Ensino e 10 (dez) da Rede Municipal (mantendo o mesmo quantitativo do Ano Base 2014 – PNE). No censo escolar também são inseridas informações referidas às condições de acessibilidade dos prédios escolares, incluído sanitários – sendo percebida pouca evolução no período de 2015 a 2017.

META 5 – Alfabetização Infantil – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 5	2013	2014 PNE	2016	2017
Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	7,1%	9,3%	7,3%	
Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1,2 e 3 da escala de proficiência)	-	12,6%	7,6%	
Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).	50,41%	44,2%	47,52%	

A partir do Painel Educacional Municipal fornecido pelo INEP (2016), torna possível verificar o quadro de avaliações educacionais realizados no município de Paty do Alferes. A partir dos resultados da Avaliação Nacional de Aprendizagem (ANA)

percebe-se uma diminuição do quantitativo de alunos no nível 1 de proficiência em Leitura. Também houve a mesma redução dos níveis de insuficiência em escrita. O mesmo resultado positivo não foi verificado no que se refere aos alunos com insuficiência em matemática, sendo percebido aumento desta fragilidade do ano de 2014 para o ano de 2016.

META 6 – Educação Integral – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 6	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Percentual de alunos da educação básica pública em Tempo Integral	19,7%	-	26,6%	27,4%
Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	59,1%	-	77,3%	-

Segundo informações do Sistema Integrado do Monitoramento e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação, disponibilizado na plataforma PNE em Movimento torna-se possível identificar o cumprimento desta meta nacional no município de Paty do Alferes.

No ano de elaboração deste PME (2015), 6 (seis) unidades escolares municipais ofereciam o atendimento em Educação Integral. Do total de 3.142 alunos da Rede Municipal, 397 foram atendidos neste regime – atingindo o índice de 16,63%. No ano de 2017, também foi possível a identificação do percentual, tão somente da Rede Municipal de Ensino. Do total de 3.515 alunos em matrícula final, foram identificados 442 alunos atendidos em tempo integral em 7 (sete) unidades escolares – o que representa 12,57% do percentual de alunos no Ensino Fundamental.

META 7 – Qualidade da Educação – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Meta 7	2014 (2013) PNE	2015 PME	2016	2017	2018
Média do IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,2	6,3	-	6,3	
Média do IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental	4,0	4,1	-	4,3	
Média do IDEB do Ensino Médio	-	-	-	3,6	
Média do ENEM ²	520	513	509	522	

O município de Paty do Alferes cumpre com esta meta, em relação aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde a elaboração dos Planos Nacional e Municipal de Educação. A manutenção da meta foi garantida até a última avaliação realizada no ano de 2017. O município ainda possui o maior desafio no aumento da média do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como no Ensino Médio. No que se refere ao segundo segmento do Ensino Fundamental, percebe-se aumento no resultado, não sendo possível realizar o comparativo no Ensino Médio (maior desafio). No que se refere ao desempenho no ENEM foi percebida perda no resultado no decorrer dos anos sendo recuperado o mesmo no ano de 2017. Cabe destacar que no âmbito da Rede Municipal de Ensino foi atingido o IDEB de 5,0 nos Anos Finais do Ensino Fundamental (2017) – cumprindo o alcance da meta nesta esfera administrativa.

² Média estabelecida entre todas as escalas e entre toda as escola participantes em cada período.

META 8 – Escolaridade Média – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 8	2014 PNE	2015 PME	2016	2017	2018
Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	62,9%				
Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo menos de 12 anos de escolaridade	76%				
Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade	83,1%				
Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	67,4%				

O município ainda não possui um censo ou informações suficientes capazes de garantir o monitoramento desta meta – conforme analisado pela Nota Técnica N.º 02.

META 9 – Educação de Jovens e Adultos - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9	2014 PNE	2015 PME	2016	2017	2018
Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	87,6%				

Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	37,2%				
---	-------	--	--	--	--

O município ainda não possui um censo ou informações suficientes capazes de garantir o monitoramento desta meta – conforme apresentado pela Nota Técnica N.º 02.

META 10 – Educação de Jovens e Adultos Integrado à Profissionalização - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	0%	0%	0%	0%

O município não avançou neste período quanto à implementação da Educação de Jovens e Adultos Integrado à Profissionalização.

META 11 – Educação Profissional – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 11	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Número absoluto de matrículas em EPT de Nível Médio	-	-	-	-
Número absoluto de matrículas em EPT de Nível Médio, na rede pública.	-	-	-	-

O município não dispõem de informações relacionadas, conforme apresentado pela Nota Técnica N.º 02. No processo de elaboração deste Relatório, o sistema do PNE em Movimento, em articulação com o INEP, não apresentou informações relativas a esta meta.

META 12 – Educação Superior - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	11,5%			
Taxa líquida de escolarização na graduação (TBL)	9,1%			

META 13 – Qualidade da Educação Superior – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

O município não dispõe de instituições de Ensino Superior.

META 14 – Pós Graduação – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

O município não dispõe de instituições de Ensino Superior.

META 15 – Profissionais da Educação – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 15	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.	43,5%		44%	

Foi percebido um aumento da proporção de docências com professores que possuem formação superior no município de Paty do Alferes. A Rede Estadual de Ensino ainda oferta a formação no Magistério, em que foi garantido neste período o ingresso destes profissionais da educação para atuação no âmbito da Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

META 16 – Formação - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 16	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Percentual de professores da educação básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu	14,2%		15,7	

Foi percebido no período mensurado um aumento no quantitativo de professores da educação básica com pós graduação.

META 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

O município ainda não dispõem de informações do salário médio de não professores em toda a população. (conforme apresentado pela Nota Técnica N.º 02). No entanto, não existe diferenciação entre profissionais de Ensino Superior na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

META 18 – Plano de Carreira - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Nota Técnica N.º 003

- 1. Assunto:** Impossibilidade de revisão do Plano de Carreira no período.
- 2. Histórico:**

Desde o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, a Rede Municipal de Ensino já dispunha de um Plano de Carreira específico, em que está sendo executado há alguns anos. Não foi observado no período incompatibilidade do salário local com o piso salarial nacional, em proporção às 40 (quarenta) horas semanais. Embora não apresentado prazo específico ao Plano Nacional, o

processo de revisão do Plano de Carreira foi sinalizado na meta municipal e reiterado dentre as suas estratégias.

No ano de 2017, através da Portaria N.º 760 de 31 de Outubro de 2017, foi instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica, com caráter permanente, para orientar a elaboração/adequação, operacionalização e a avaliação do Plano. Em seguida foi expedido Decreto Municipal N.º 5022 de 1º de Novembro 2017 em que Dispõe sobre a revisão do Plano de Carreira do Magistério, suspende os atos de enquadramento, nomeia Comissão Especial de Revisão de Legislação e dá outras providências.

3. Análise Técnica:

No ato normativo da Constituição Especial, foi atribuída a mesma reavaliação dos atos baixados na área da Educação, notadamente quanto ao Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal bem como readequação da legislação vigente às normas do Plano Nacional de Educação e suporte à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério da Secretaria Municipal de Educação.

Este mesmo ato suspendeu os processos de enquadramento previstos para o mês de outubro/2017, na forma disposta do artigo 42 da Lei Municipal 2203 de 30 de Setembro de 2015 até a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada através do presente Decreto.

Foi expedido Relatório Final em que foram revistos os atos de enquadramento, considerando o aumento insustentável de concessão adicionais a

título de aperfeiçoamento – o que inviabilizaria um estudo seguro de revisão do Plano de Cargos do Magistério.

4. Conclusão:

- Com a atualização da metas, em total consonância com o Plano Nacional de Educação, torna-se necessário revisar o prazo para revisão do Plano de Carreira do Magistério a ser estipulada em estratégia específica.
- Acompanhar os desdobramentos legais ocasionados pelo trabalho realizado pela referida Comissão Especial.
- Desenvolver estratégias necessárias para maior flexibilidade e aumento de margem na folha de pagamento do FUNDEB – permitindo um estudo real e responsável das possibilidades da evolução na carreira do magistério.

META 19 – Gestão Democrática - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Nota Técnica N.º 04

1. **Assunto:** A efetivação da Gestão Democrática da Educação

2. Histórico

Nos anos de 2016 e 2017 os aspectos relacionados à gestão democrática foram parcialmente atendidos – tendo um avanço maior no ano de 2017 com a efetivação da Lei da Gestão Democrática N.º 2.366 de 24 de Outubro de 2017 – publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes N.º 2681/2017.

3. Análise Técnica

A Lei da Gestão Democrática do Município de Paty do Alferes apresentam diversas instâncias inerentes à política pública educacional, tais como os Conselhos Municipais, o Fórum Municipal de Educação, os Conselhos Escolares, Conselhos de Classes, Grêmios Estudantis e Direção Escolar. Tal norma fortaleceu práticas já existentes (Conselhos Municipais), reconheceu formalmente outras (Conselhos Escolares e de Classe), validou regulamentações menores (Fórum Municipal de Educação) e apresentou novas demandas para o Sistema Municipal de Educação (Grêmios Estudantis e Direção Escolar).

O processo de escolha das novas demandas para o Sistema Municipal de Educação ainda não foram formalmente regulamentadas pelo órgão competente, no caso o Conselho Municipal de Educação. Considerando o prazo estabelecido pelo Plano Nacional de Educação torna-se necessária a aplicação desta legislação na primeira oportunidade pela Secretaria Municipal de Educação.

4. Conclusão

Para fins de cumprimento desta Meta, indica-se a realização imediata de:

- Publicação da Deliberação CME N.º 23 de 30 de Outubro de 2018 que “Dispõe sobre os critérios para o processo de consulta pública para Diretores”.
- Encaminhamento de ação para o Plano de Ações Articuladas para viabilização de recursos para este procedimento.
- Publicação de Edital para organização da consulta pública para escolha de diretores.

- Deliberação do Conselho Municipal de Educação para apresentação de critérios de organização dos Grêmios Estudantis.
- Solicitação às Unidades Escolares para revisão do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e do Estatuto dos Conselhos Escolares – aprimorando a sua atuação tanto no âmbito administrativo quanto pedagógico.
- Regulamentação dos Conselhos de Classe a partir de uma norma específica e/ou incluída no Regimento da Rede Municipal de Ensino.

META 20 – Financiamento da Educação – Garantir o cumprimento da aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e contribuir com os investimentos públicos nacionais e estaduais a partir da celebração de convênios e parcerias.

Meta 20	2014 PNE	2015 PME	2016	2017
Percentual de Vinculação dos Recursos Destinados à Educação	28,46%	25,98%	25,08%	25%

O município de Paty do Alferes cumpriu com a aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Plano Municipal de Educação de Paty do Alferes é composto por cerca de 200 (duzentas) estratégias divididas e consonantes às 20 (vinte) metas propostas pelo Plano Nacional de Educação. A execução do PME e o cumprimento de suas metas são objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do Conselho Municipal de Educação.

Dentre as estratégias são mencionados **Programas e Políticas** a serem desenvolvidos pelo Poder Executivo. São eles:

- 1) Programa Municipal de Construção e Reestruturação das Escolas (Infraestrutura)
- 2) Programa Municipal de Formação Inicial, Continuada e Permanente (Formação)
- 3) Programa de Orientação e Apoio às Famílias – PROAF (Comunidade Escolar)
- 4) Programa de Orientação Vocacional
- 5) Política Municipal de Educação Especial
- 6) Política Municipal da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.
- 7) Programa Municipal de Transporte Escolar
- 8) Política Municipal de Chamada Escolar
- 9) Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos
- 10) Política Regional de Educação Profissional (Consórcios Intermunicipais)

Também podem ser observadas estratégias relacionadas a **Convênios e Parcerias** e que podem mencionar Programas e Planos específicos desenvolvidos por outros entes federativos:

11) Programa Municipal de Convênios e Parcerias.

- a. Sistema Nacional Comum Curricular do Ensino Médio
- b. Fundação de Apoio a Escola Técnica (FAETEC)
- c. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)
- d. Escola Técnica do Ministério da Educação (CEFET)
- e. Programa Formação pela Escola
- f. Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares
- g. Plano de Ações Articuladas (PAR)
- h. Programa Dinheiro Direto na Escola
- i. Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos
- j. Programas do Sistema Nacional de Emprego – Fundo de Amparo ao Trabalhador SINE-FAT
- k. Plano de Expansão da Educação Profissional no Estado do Rio de Janeiro.

No texto do Plano Municipal de Educação são encontradas **Coordenações** a serem criadas e que devem integrar a estrutura administrativa da Rede Municipal de Educação de Paty do Alferes:

I – Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante e Continuada (Médio e Superior).

II – Coordenação de Educação Inclusiva

III – Coordenação de Parcerias

IV – Coordenação de Recursos Humanos

São identificados **Cargos** a serem criados/readequados tendo como forma de admissão, preferencialmente, por concurso público:

I - Orientador Educacional

II – Orientador Pedagógico

III – Monitor de Transporte Escolar

Cabe também destacar que são elencadas estratégias que envolvem a realização de **Pesquisa** de âmbito local. E também podemos classificar as estratégias quanto a **Mobilização** na qual podem ser inseridas todas aquelas que, diretamente, implicam em participação popular ou que podem subsidiar o encaminhamento de outras não vinculadas.

O agrupamento por **Produtos e Serviços** podem contribuir com o melhor planejamento e definição de ações pelo Poder Executivo na garantia do cumprimento das estratégias e alcance das metas elencadas no PME. Cabe observar que algumas funções a serem desempenhadas poderão ser objeto de contratação de empresa especializada ou realização de convênios com instituições competentes, desde que estejam de acordo com as legislações específicas.

- I) Cuidador;
- II) Mediador Especializado;
- III) Equipe Multidisciplinar

Alguns temas são destacados no texto do PME que revelam **Resultados Específicos:**

- 1. Gestão Democrática
- 2. Controle Social
- 3. Educação das Relações Humanas

RESUMO DE TEMAS:

- Programas e Políticas
- 1) Convênios e Parcerias
- 2) Coordenações
- 3) Cargos
- 4) Pesquisa
- 5) Mobilização
- 6) Produtos e Serviços
- 7) Resultados Específicos

Portanto, para otimizar as ações de monitoramento contínuo do Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes (junto ao Fórum Municipal de Educação), poderão ser consideradas as ações elencadas nestes temas e não aquelas entendidas como inerentes ao cotidiano administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Educação.

A partir destes temas são propostas ações distribuídas no período a serem cumpridas pelo Poder Executivo Municipal sendo apresentados junto a este Relatório Anual de Monitoramento. Tais ações foram apresentadas anteriormente ao Conselho Municipal de Educação e ao Fórum Municipal de Educação.

TEMAS	SITUAÇÃO - 2017
1) Programas e Políticas	
Ação 1.1. Reformulação do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Não realizado.
Ação 1.2. Designação de palestrante para a realização de ciclo de palestras para alunos dos Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Desenvolvido pela própria equipe escolar.
Ação 1.3. Elaboração de projeto de Lei que promova incentivos fiscais as instituições privadas de Ensino Fundamental que ofertem Educação em tempo integral.	Não realizado.
Ação 1.4. Elaboração de projeto de Lei que promova incentivos fiscais às empresas privadas que apoiem o desenvolvimento da escolarização de seus colaboradores.	Não realizado.
Ação 1.5. Elaboração/Atualização de proposta de reformulação do Plano de Cargos e Salários da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Encaminhado/não concluído.
2) Convênios e Parcerias	
Ação 2.1. Realização de diagnóstico e elaboração do Plano de Ações Articuladas.	Realizado e em atualização.
Ação 2.2. Celebração de Termo de Cessão de Uso de área do Estado a ser destinado para construção de Unidade de Educação Infantil – a partir de recursos do Governo Federal – Programa Proinfância.	Não realizado.
Ação 2.3. Construção/Atualização de banco de dados identificando as instituições e dispositivos públicos existentes no município de Paty do Alferes.	Não realizado.
Ação 2.4. Encaminhamento de Ofício ao Conselho Municipal de Educação solicitando a avaliação da possibilidade do pedido ao Governo do Estado para a municipalização do CIEP 278 – Joaquim Osório Duque Estrada.	Foi efetivado o processo de municipalização do Colégio Estadual Liddy Mignone

Ação 2.5. Elaboração de proposta de criação de consórcio intermunicipal junto a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.	Não realizado
3) Coordenações	
Ação 3.1. Elaboração de proposta de reforma administrativa para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes.	Em estudo.
4) Cargos	
Ação 4.1. Levantamento das necessidades de professores de Educação Física e de Educação Artística para o atendimento na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Em estudo, aguardando impacto da revisão da legislação do Plano de Carreira.
Ação 4.2. Encaminhamento de ofício ao Conselho Municipal de Educação consultando sobre as atribuições necessárias à função de Orientador Educacional e Orientador Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Elaborado a distribuição das atribuições sendo necessário ainda o parecer do Conselho Municipal de Educação.
Ação 4.3. Levantamento das necessidades de monitores para atuação nos veículos de transporte escolar.	Realizado.
5) Pesquisa	
Ação 5.1. (1) Verificação junto às unidades escolares da relação de famílias que solicitaram matrícula, mas que ainda não foram atendidas no âmbito da Educação Infantil e Ensino Fundamental. (2) Correlação das informações obtidas com informações do IBGE e outras informações da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.	Não realizado nos períodos de 2016 e 2017. No entanto, no final de 2018, para o ano letivo de 2019 foi instituída a política da chamada escolar.
Ação 5.2. Realização da II Conferência Municipal de Educação tendo como produtos os (1) indicadores qualitativos das Políticas Educacionais, (2) o pleno funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Paty do Alferes e a (3) avaliação da prática pedagógica na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Em realização.
Ação 5.3. Realização de pesquisa para levantamento do perfil dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Não realizado.
Ação 5.4. Realização de pesquisa comparativa dos recursos aplicados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes (Valor/Aluno Atendido).	Em estudo.

Ação 5.5. Realização de pesquisa para levantamento do perfil das famílias atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Não realizado.
6) Mobilização	
Ação 6.1. Mobilização do Fórum Municipal de Educação para o conhecimento e incentivo a colaboração ao sistema de consulta pública da Base Nacional Comum Curricular.	Realizado.
Ação 6.2. Incentivo aos profissionais da educação quanto à leitura da Agenda 21 de Paty do Alferes.	Não realizado.
Ação 6.3. Encaminhamento de ofício a SEEDUC solicitando informações quanto aos espaços a serem disponibilizados para o debate de ciclos de formação e série.	Não realizado.
7) Produtos e Serviços	
Ação 7.1. Contratação de empresa especializada para o Levantamento Físico e Cadastral da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.	Não realizado.
Ação 7.2. Criação de Edital de Chamada Pública para a celebração de convênio com instituição especializada para a implantação da Política Municipal de Educação Inclusiva.	Não realizado.
Ação 7.3. Contratação de empresa especializada para a realização do Programa Municipal de Formação Continuada.	Não realizado.